



LEI Nº 104/2001

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 697/00 de 18/12/00:

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) as dotações do Fundo Municipal de Saúde abaixo identificadas:

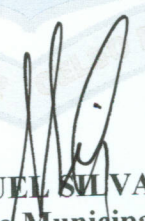
0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	17.000,00
13754282.002	- Func. Manut do F.M.S.....	17.000,00
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	4.000,00
3.1.3.0.	- Serviços de Terceiros e Encargos.....	13.000,00

Art. 2º - Ficam suplementadas, por conta do artigo anterior, as dotações abaixo identificadas:

0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	17.000,00
13754282.001.	- Func. Manut da Secr de Saúde.....	17.000,00
3.1.3.0.	- Serv de Terceiros e Encargos.....	7.000,00
4.1.2.0.	- Equip. Mat. Permanente.....	10.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 26 de setembro de 2001.


SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal